



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 130/2023– DEP

Coronel Vivida PR, 01 de novembro de 2023.

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**

Para: **ANDERSON BARRETO**

Prefeito Municipal

**Referente: REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 156/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 25/2022, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS EM CBUQ, 22.882,67 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, SAM 59.**

Vimos através deste requerer o aditivo de prazo de execução ao contrato supra citado, conforme segue:

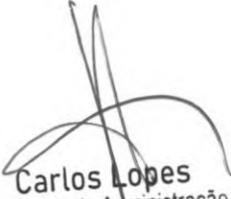
**Aumento de 60 (sessenta) dias no prazo de execução, conforme reprogramação do cronograma em anexo.**

A reprogramação se deve à necessidade de aumento de meta física, e também devido ao volume de chuva no período da obra. Assim, o aditivo de prazo de 60 dias solicitado permitirá a finalização da obra.

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos à disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.  
Atenciosamente,

  
JEAN FELIPE  
MIECOANSKI:  
08136345988  
Coronel Vivida -  
PR

**Jean Felipe Micoanski**  
Engenheiro Civil – Crea 148.981D/PR  
Divisão de Estudos e Projetos  
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

  
**Carlos Lopes**  
Secretário de Administração  
Dec. 8089 de 17/01/2023

**PARECER JURÍDICO Nº : 1482/ 2023**

Município : Coronel Vivida  
Programa : PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS  
Tipo de Projeto : Pavimentação \* CBUQ  
Modalidade : Concorrência Nacional Nº : 0025/2022  
Projeto : 59 Contrato : 156/2022  
Lotes : 1  
Data da Assinatura : 23/12/2022 Prazos : Execução : 19/10/2023 Vigência : 18/12/2023  
Fornecedor : F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

**Assunto :** Prorrogação do Prazo de Execução

**PARECER JURÍDICO**

Em análise a documentação apresentada pelo Município de Coronel Vivida que nos solicita anuência a prorrogação do prazo de execução ao contrato nº 156/2022, firmado com a F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, visando a execução de Pavimentação em CBUQ.

A documentação vem acompanhada do requerimento da empresa, cronograma atualizado e pareceres técnico/jurídico favoráveis do município.

A justificativa apresentada pela contratada "requerendo a prorrogação do prazo por 120 (cento e vinte) dias, foi o aditamento dos serviços de drenagem pluvial e excesso de chuvas no período em questão."

Contudo, corroborando as alegações da empresa, o município concede a prorrogação do prazo em 60 (sessenta) dias.

A procuradoria jurídica do município é favorável aos pedidos.

Do exposto, com embasamento no inciso IV, § 1º, artigo 57 da Lei 8.666/93, somos favoráveis a celebração do termo aditivo publicado.

É o parecer, s.m.j.

Curitiba , 31/10/2023

\_\_\_\_\_  
Patricia Brochado Barreto  
Advogado

**PARECER TÉCNICO Nº : 1482/ 2023**

Município : Coronel Vivida		
Programa : PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		
Tipo de Projeto : Pavimentação * CBUQ		
Modalidade : Concorrência Nacional	Nº : 0025/2022	
Projeto : 59	Ofício :	
Lote(s) : 1		
Data da Assinatura : 23/12/2022	Prazos : Execução : 19/10/2023	Vigência : 18/12/2023
Fornecedor : F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		

**Assunto :** Prorrogação do Prazo de Execução

**PARECER TÉCNICO**

Trata-se de solicitação do Município de CORONEL VIVIDA, relativo ao Contrato n.º 156/2022, firmado entre a municipalidade e a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, objetivando modificação do prazo de execução.

Documentação apresentada pelo Município:

- Solicitação de aditivo encaminhado pela empresa, datado de 19/10/2023 e assinado por Kessi Gabriele Martins Philippsen;
- Parecer Técnico do engenheiro civil Jean Felipe Miecowski, da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, datada de 19/10/2023;
- Parecer Jurídico do Procurador Municipal Daniel Proença Larsson, datado de 20/10/2023;
- Cronograma Físico-financeiro atualizado.
- Relatório pluviométrico do Instituto das Águas do Paraná.

Fundamento Fático:

A empresa contratada solicitou prorrogação do prazo de execução por mais 120 dias, justificado com base no aditamento dos serviços de drenagem pluvial e no excesso de chuvas no período em questão. O parecer técnico do engenheiro do município ratifica a motivação alegada pela empresa, mas reduz o aditivo para um prazo de 60 dias. O parecer jurídico manifesta-se favoravelmente à prorrogação pelo mesmo prazo indicado pelo engenheiro fiscal, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Enquadramento nas hipóteses legais:

- II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Histórico do contrato:

- Trata-se do 2º aditivo referente ao prazo de execução;
- Prazo de execução licitado: 21/06/2023 (180 dias);
- Prazo de execução após 1º termo aditivo: 19/10/2023 (+120 dias);
- Prazo de vigência após 2º aditivo (objeto deste parecer): 18/12/2023 (+60 dias);
- Prazo de vigência licitado: 18/12/2023 (haverá necessidade de aditamento);
- Contrato nº 156/2022 - Assinatura em 23/12/2022;
- Valor do contrato: R\$3.392.141,94;
- Valor medido do contrato: R\$353.644,26 – Correspondente a 10%;

Conclusão:

Dos documentos apresentados, extrai-se que a prorrogação pleiteada é justificada com base no aditamento dos serviços relativos à drenagem de águas pluviais e no excesso de chuvas no período. Considerando que a motivação alegada pela contratada e acatada pelo engenheiro fiscal se enquadra nas hipóteses legais supracitadas, somos FAVORÁVEIS à prorrogação do prazo por 60 dias. Cabe salientar que a responsabilidade da fiscalização da obra e da gestão de contrato são do controle total da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, cabendo ao PARANACIDADE somente a supervisão. Encaminha-se à Procuradoria Jurídica (PJU) para análise, considerações e procedimentos necessários.

27/10/2023



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos



**PARECER TÉCNICO Nº : 1482/ 2023**

Município : Coronel Vivida  
Programa : PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS  
Tipo de Projeto : Pavimentação \* CBUQ  
Modalidade : Concorrência Nacional Nº : 0025/2022  
Projeto : 59 Ofício :  
Lote(s) : 1  
Data da Assinatura : 23/12/2022 Prazos : Execução : 19/10/2023 Vigência : 18/12/2023  
Fornecedor : F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Assunto : Prorrogação do Prazo de Execução

Jhennifer Rodrigues Vicente Mallmann  
Analista de Desenvolvimento Municipal

De acordo:  
Encaminha-se à Procuradoria  
Jurídica para providências.

Helio Sabino Deitos  
Coordenador Operacional



Pato Branco, 17 de outubro de 2023

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

**CONTRATO nº 156/2022**

Prezado Senhor,

A Empresa F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 05.461.328/0001-29, vem pelo presente requerer aditivo de prazo de 120 dias (cento e vinte dias), referente ao contrato acima citado. Devido a eventos de força maior, que impossibilitaram a realização do contrato no prazo contratado, conforme descrito abaixo:

- Aumento da meta física, com execução de drenagem pluvial.
- Fatores climáticos, excesso de chuvas.

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento do pedido.

Atenciosamente,

**KESSI GABRIELE  
MARTINS**  
PHILIPPSSEN:0484579894  
8

Assinado digitalmente por KESSI  
GABRIELE MARTINS  
PHILIPPSSEN:04845798948  
Data: 2023.10.17 16:53:41-03'00'

F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

**46 3224 1715**

BR 158 KM 513, 2800, São Francisco,  
Pato Branco - PR, 85501-970.  
engenharia@grupozancanaro.eng.br

PAM SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU												PAVIMENTAÇÃO																	
Município: CORONEL VIVIDA			SAM		Edital no Município			Procedimento prévio			Início previsto da Obra			Convênio			Repasso do Concedente			3.000.000,00		88,44%							
Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDR			LOTE nº 01		Data 20/10/2023			Dias 70			Data 13/01/2023			nº			Contrapartida do Proponente			392.141,94		11,56%							
Quantidade:												CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO												Valor Total		3.392.141,94		100,00%	
GRUPO		SERVIÇOS		N		PARCELAS (%)												TOTAL		% S/									
ITEM				12														ITEM (R\$)		TOTAL									
		Data Início																											
		Data Fim																											
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		10														3.962,62		0,12									
2		TERRAPLENAGEM		5														33.810,69		1,00									
4		REVESTIMENTO																2.598.808,05		76,61									
5		MEIO-FIO E SARJETA																143.098,37		4,22									
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO																444.155,79		13,09									
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO																128.284,86		3,78									
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS		1														40.021,56		1,18									
TOTAIS												TOTAIS												3.392.141,94		100			
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																													
ITEM				PARCELAS												Nº DE MESES		TOTAL ITEM		% S/ ITEM									
1T		SERVIÇOS PRELIMINARES		TESOURO R\$		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12												7		3.504,53		0,10%							
1C		CONTRAPARTIDA R\$														7		458,09		0,01%									
2T		TERRAPLENAGEM		TESOURO R\$		1.495,10 2.990,21 2.990,21 4.485,31 4.485,31 4.485,31 2.990,21 2.990,21												9		29.902,07		0,88%							
2C		CONTRAPARTIDA R\$		195,43 390,86												9		3.908,62		0,12%									
4T		REVESTIMENTO		TESOURO R\$		114.918,90 229.837,79 229.837,79 229.837,79 229.837,79 344.756,69 229.837,79 344.756,69												10		2.298.377,92		67,76%							
4C		CONTRAPARTIDA R\$		15.021,51 30.043,01 30.043,01 30.043,01 30.043,01 45.064,52 30.043,01 45.064,52												10		300.430,13		8,86%									
5T		MEIO-FIO E SARJETA		TESOURO R\$		12.655,58 12.655,58 12.655,58 12.655,58 12.655,58 18.983,36 18.983,36 12.655,58												9		126.555,76		3,73%							
5C		CONTRAPARTIDA R\$		1.654,26 1.654,26 1.654,26 1.654,26 1.654,26 2.481,39 2.481,39 1.654,26												9		16.542,61		0,49%									
6T		SERVÇOS DE URBANIZAÇÃO		TESOURO R\$		19.640,50 39.281,00 39.281,00 39.281,00 39.281,00 58.921,50 58.921,50 58.921,50												9		392.810,03		11,58%							
6C		CONTRAPARTIDA R\$		2.567,29 5.134,58 5.134,58 5.134,58 5.134,58 7.701,86 7.701,86 7.701,86												9		51.345,76		1,51%									
7T		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		TESOURO R\$		5.672,74 11.345,47 11.345,47 17.018,21 17.018,21 17.018,21 11.345,47 11.345,47												9		113.454,74		3,34%							
7C		CONTRAPARTIDA R\$		741,51 1.483,01 1.483,01 2.224,52 2.224,52 2.224,52 1.483,01 1.483,01												9		14.830,12		0,44%									
11T		ENSAIOS TECNOLÓGICOS		TESOURO R\$		353,95 353,95 3.539,49 3.539,49 5.309,24 5.309,24 5.309,24 5.309,24												12		35.394,95		1,04%							
11C		CONTRAPARTIDA R\$		46,27 46,27 462,66 462,66 693,99 693,99 693,99 231,33												12		4.626,61		0,14%									
T		TOTAIS		TESOURO R\$		2.199,51 4.045,06 134.805,08 276.532,32 303.264,85 303.264,85 307.442,48 447.979,22														3.000.000,00		88,44%							
C		CONTRAPARTIDA R\$		287,51 528,75 17.620,91 36.146,64 39.640,96 39.640,96 40.187,03 58.557,15														392.141,94		11,56%									
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$		2.487,01 4.573,81 152.425,99 312.678,96 342.905,81 342.905,81 347.629,52 506.536,36														3.392.141,94		100,00%									
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R\$		0,07% 0,13% 4,49% 9,22% 10,11% 10,11% 10,25% 14,93%														3.392.141,94		100,00%									
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R\$		0,07% 0,21% 4,70% 13,92% 24,03% 34,14% 44,39% 59,32%														OK		OK									
Resp. Técnico:				Assinatura:				Prefeito:				Assinatura:				data:													
Jean Felipe Micoanski Engenheiro Civil – Crea: PR-148981/D				 <b>JEAN FELIPE MICOANSKI:</b> 08136345988 Coronel Vivida - PR				Anderson Manique Barreto PREFEITO				 <b>ANDERSON MANIQUE BARRETO:961731109991</b> Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:9673110999 Dados: 2023.10.23 16:10:02 -03'00'				Coronel Vivida, 18 de outubro de 2023													





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### PARECER TÉCNICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA** – PR, CNPJ: 76.995.455/0001-56, sediada à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro de Coronel Vivida – Pr, através da Divisão de Estudos e Projetos emite Parecer Técnico com relação a obra PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS EM CBUQ, 22.882,67 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, referente ao Contrato 156/2022 e Concorrência Pública 25/2022, SAM 59.

Esse departamento é de parecer favorável quanto ao pedido de aditivo de prazo de execução da obra do contrato supracitado, por um prazo de 60 dias, devido a necessidade de aumento de meta física, e também devido ao volume de chuva no período da obra.

Salientamos que a verificação da possibilidade do aditivo de prazo deve-se dar através de parecer do departamento Jurídico.

É o parecer  
Coronel Vivida, 18 de outubro de 2023

  
Jean Felipe Micoanski  
Engenheiro Civil - Crea 148.981D-PR  
RNP: 173427536

**JEAN FELIPE  
MIECOANSKI:**  
08136345988  
Coronel Vivida  
- PR

**Jean Felipe Micoanski**  
Engenheiro Civil – Crea 148.981D/PR  
Divisão de Estudos e Projetos  
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

## Memorando 3- 2.054/2023

---

**De:** Daniel L. - GP-PJ

**Para:** SOVU-DEP - Divisão de Estudos e Projetos - A/C Jean M.

**Data:** 20/10/2023 às 11:19:10

**Setores envolvidos:**

SOVU-DEP, GP-PJ

### Requerimento de parecer jurídico

Bom dia!

Segue o parecer jurídico.

—  
Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

**Anexos:**

Parecer\_prorrogacao\_de\_prazo\_Contrato\_156\_2022\_2.pdf



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER JURÍDICO**

A empresa contratada pleiteia a prorrogação do prazo de execução do objeto do Contrato nº 156/2022 por 120 dias.

Fundamentou seu pedido no aumento da meta física e no excesso de chuvas, o que impossibilitou a execução no prazo outrora fixado.

Pois bem.

A duração dos contratos administrativos está regulada no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, *verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

III - (Vetado).

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Pelo que se observa do texto legal, a previsão constante no *caput* determina que os contratos administrativos, em regra, só podem ter duração equivalente à vigência dos seus créditos orçamentários, excetuadas as situações excepcionais.

A própria legislação permite, portanto, a prorrogação dos prazos contratuais quando presentes algumas das hipóteses do art. 57, § 1º, conforme exposto acima.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná  
Fone: (46) 3232-8313 - e-mail: [procurador@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:procurador@coronelvivida.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Verifica-se que os fatos alegados pela contratada são fatores alheios à sua vontade, bem como foi emitido parecer técnico favorável à presente prorrogação **pelo prazo de 60**, visto que se trata de limitação temporal prevista na planilha de reprogramação.

Posto isso, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica favoravelmente à prorrogação excepcional do Contrato nº 156/2022, nos termos do art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8666/93.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 20 de outubro de 2023.

**Daniel Proença Larsson**  
OAB/PR nº 90.028  
Procurador Jurídico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A6E-9992-408D-8061

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 20/10/2023 11:19:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9A6E-9992-408D-8061>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**ADITIVO Nº 02**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Segundo termo aditivo ao contrato nº 156/2022 decorrente da Concorrência Pública nº 25/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná-PR, CNPJ 76.995.455/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador da cédula de identidade RG. n.º 5.228.761-8, inscrito no CPF sob n.º 967.311.099-91.

**CONTRATADA: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ 05.461.328/0001-29, localizada na BR 158, km 513, 2800, Bairro São Francisco, na cidade de Pato Branco (85.501.970), Estado do Paraná, representada por seu representante legal, Sr. **Fernando Zancanaro**, portador da cédula de identidade RG. n.º 7.115.542-0 SESP PR, inscrito no CPF sob n.º 006.839.409-88.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO referente ao Contrato nº 156/2022 que tem como objeto a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS EM CBUQ, 22.882,67 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL. TRECHO: • RUA GUANABARA (ENTRE AV SANTA CATARINA + 95,28M E AV. BRASIL) • RUA MATO GROSSO (ENTRE AV FREDERICO BERGER E AV RIO GRANDE DO SUL) • RUA MINAS GERAIS (ENTRE AV BRASIL E AV RIO GRANDE DO SUL) • RUA BAHIA (ENTRE AV FREDERICO BERGER E AV RIO GRANDE DO SUL) • RUA GOIAS (ENTRE AV FREDERICO BERGER E AV RIO GRANDE DO SUL) • RUA PARÁ (ENTRE AV FREDERICO BERGER E AV RIO GRANDE DO SUL) • AV RIO GRANDE DO SUL (ENTRE RUA GUANABARA E RUA PARÁ) • AV BRASIL (ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA PARÁ) • AV SANTA CATARINA (ENTRE RUA GUANABARA E RUA BAHIA), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 25/2022 - Concorrência Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

A prorrogação do prazo de execução, objeto deste aditamento, está embasada nos termos da cláusula vigésima quarta do Contrato nº 156/2022 de 23 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, através do ofício nº 170/2023, parecer do Paranacidade, requerimento da empresa, cronograma físico financeiro reprogramado, parecer técnico, jurídico e autorização do Secretário de Administração.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

Prorroga-se o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias, findando em **18 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 156/2022 de 23 de dezembro de 2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991  
1 Dados: 2023.11.07 14:58:22  
-03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

FERNANDO Assinado digitalmente por FERNANDO ZANCANARO 006839409  
ZANCANARO:006839409 FERNANDO ZANCANARO 006839409  
88 FERNANDO ZANCANARO 006839409  
Localidade:  
Data: 2023.11.08 08:33:06-03'00'  
Full PDF Reader Versão: 2023.2.0

Fernando Zancanaro  
F. Zancanaro Terraplenagem Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 88/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pl-br/>. Data da Licitação: 23 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PROTEÇÃO DE NASCENTES. Valor máximo estimado: R\$ 132.202,50 (cento e trinta e dois mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
**ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023 - PE Nº 67/2023.**

Na Edição nº 4261, pg. 10 de 07 de novembro de 2023 onde se lê: "Prazo: de 12 meses, de 25.11.2023 a 24.11.2024". Leia-se: Prazo: de 12 meses, de 27.11.2023 a 26.11.2024".

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023

DATA: 19/09/23 ABERTURA: 23/10/23 HORÁRIO: 09:00  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANEXO.  
 Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 06/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA	29.304.186/0001-54	47.882,38

Nas condições de sua proposta e do edital.  
 Valor total da licitação é de R\$ 47.882,38 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2023.  
 Anderson Manique Barreto  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 156/2022 – Concorrência Pública nº 25/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Prorroga-se o prazo de execução em mais 60 dias, findando em 18.12.2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**
**ERRATA – TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2023**

Considerando o Termo de Convênio nº 06/2023, onde se lê: O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos recebidos pelo Estado do Paraná; Leia-se: O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros, a título de contrapartida, para cumprimento do Termo de Convênio nº 165/2022. Coronel Vivida, 07 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**AMOVÍ – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

CNPJ: 77.744.944/0001-06

BR 373 – TREVO – CORONEL VIVIDA – PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023-CD-AMOVÍ**

O Conselho Deliberativo da AMOVÍ – Associação dos Motoristas Vividenses, através de seu Presidente, ao fim assinado, comunica aos associados que no próximo dia 17/11/2023, às 19:30 horas, acontecerá em sua sede, uma reunião do Conselho, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Diretor, para o próximo biênio, conforme estipula o Estatuto Social da entidade.

Os sócios patrimoniais interessados deverão fazer sua inscrição diretamente ao Conselho Deliberativo da AMOVÍ, até o horário previsto para a reunião, acima indicado.

Sede da Associação dos Motoristas Vividenses, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2023.

VILMR LUIS DE LIMA  
 Presidente do Conselho Deliberativo  
 Da AMOVÍ

## Não finja que não vê!

Fique atento aos sinais de abuso sexual.  
 Uma criança pode estar sofrendo!



**Correio**  
 DO POVO DO PARANÁ

# Inovações e Soluções

- Canecas
- Camisetas
- Cartões de visita
- Copos para eventos
- Artigos de papelaria
- Comunicação visual
- Serviços gráficos
- Bonés
- Blocos
- Pastas
- Adesivos
- Fachadas
- Calendários

☎ (42) 3635 - 2944  
 ☎ (42) 9 9964 - 8708  
 ☎ (42) 9 8413 - 4281

**GRÁFICA**  
**CORREIO**

Rua Coronel Guilherme de Paula, 876 - CEP: 85301 - 220

processo licitatório na modalidade leilão, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**TIPO:** Maior lance por Lote.

**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL:** Sr. Marcos Antônio Tulio, portador do CPF/MF nº046.021.839-56

**INTERESSADO:** MUNICIPIO DE CONTENDA

**AUTORIZADO:** Secretário Municipal de Administração

**DATA DE VISITAÇÃO:** 27/11/2023 e 28/11/2023 das 09:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 16:00hs.

**DATA DO LEILÃO:** Iniciado no dia 10/11/2023 as 10:00hs e com encerramento dia 29/11/2023 as 10:00hs.

**SITIO ELETRONICO PARA CADASTRAMENTO E LANCES:** <https://tulioleiloes.com.br>

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br) e [www.tulioleiloes.com.br](http://www.tulioleiloes.com.br) ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

CONTENDA/PR, 08 de novembro de 2023.

**FABIANO VEIGA OLIVA**

Presidente

Decreto nº 062/2023

**Publicado por:**

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:78F52A9C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2023 CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2023**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2023**

**OBJETO:**Contratação de Agência de Propaganda para prestar serviços de publicidade, definidos como o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de dar publicidade dos atos oficiais, das ações, dos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, sempre visando manter os municípios informados e orientados, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida e o exercício da cidadania, direcionando as divulgações junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Contenda – PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.001.04.122.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VALOR TOTAL:**RS 350.000,00 - trezentos e cinquenta mil reais.

**CONTRATADA:** SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA- CNPJ:03.647.829/0001-79.

**DATA:**07/11/2023.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maynara Cordeiro

Código Identificador:8BFE240E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020.

**OBJETO:**Contratação de Empresa para Fornecimento de Material para Iluminação Pública do Município,.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.838,30 - onze mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos.

**CONTRATADA:**BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ:40.690.097/0001-26

**DATA:** 30/10/2023

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maynara Cordeiro

Código Identificador:17311C3E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023**

**DATA:** 19/09/23 **ABERTURA:** 23/10/23 **HORÁRIO:** 09:00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANEXO.

Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 06/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇOES LTDA	29.304.186/0001-54	47.882,38

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 47.882,38 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:7510AB0A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 156/2022 – Concorrência Pública nº 25/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Prorroga-se o prazo de execução em mais 60 dias, findando em 18.12.2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:148CB210

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA ATA Nº 235/2023**

ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023 - PE Nº 67/2023.